

Indicação: 611 / 2025

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando à implantação de um **Centro Pediátrico Municipal em Chapadão do Sul**.

JUSTIFICATIVA

A saúde das crianças deve ser tratada como prioridade absoluta na gestão pública. Chapadão do Sul, em razão do seu constante crescimento populacional e do conseqüente aumento na demanda por atendimentos especializados, carece de uma estrutura própria e adequada voltada exclusivamente ao público infantil.

A criação de um **Centro Pediátrico Municipal** proporcionará inúmeros benefícios à comunidade, entre os quais destacam-se:

- Atendimento especializado e exclusivo para crianças, com equipe multidisciplinar composta por pediatras, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos e outros profissionais da área da saúde;
- Maior agilidade no diagnóstico e tratamento de enfermidades infantis;
- Redução da sobrecarga nas unidades básicas de saúde e no hospital municipal;
- Ambiente humanizado e adaptado, que proporcione conforto e segurança às crianças e seus familiares.

Além do atendimento clínico, o Centro poderá atuar também na **promoção da saúde infantil**, desenvolvendo ações educativas, campanhas de vacinação, orientação nutricional e acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

Essa proposição busca atender uma demanda recorrente da população sul-chapadense — especialmente de pais, mães e responsáveis que enfrentam dificuldades para obter atendimento pediátrico contínuo e de qualidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, com o intuito de proporcionar um serviço essencial às famílias do nosso município, garantindo **mais saúde, dignidade e qualidade de vida às nossas crianças**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

???????

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2025

Raul
2º Vice-Presidente(a) - PL

